**A FUNDAÇÃO PRÓ – CORAÇÃO - FUNDACOR**, fundação sem fins lucrativos com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 374 – 12 º andar - Laranjeiras, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.236.254/0001-76**, neste ato representado na forma de seu estatuto social por seu representante legal, aqui designado simplesmente **CONCEDENTE**, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXI do artigo 6/ de seu Estatuto Social com fulcro no que estabelece a Lei n° 8.958, de 20/12/1994 e em outros dispositivos legais e regulamentares referidos a seguir, concede a bolsa especificada no presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA PROJETO

Projetos: Escolher um item.

O objeto da presente concessão de Bolsa de Pesquisa é um projeto em andamento, sob a identificação, denominada:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Coordenador do Projeto: HELENA CRAMER VEIGA REY

DADOS DA BOLSA

**Natureza da bolsa:**  Mestrado  Doutorado  Pós- Doutorado  Pesquisador  Estímulo a Inovação Tecnológica  Técnico(a)  Especialista  Iniciação Cientifica  Apoio de Pesquisa

Valor mensal Valor por extenso Prazo (em meses)

R$ 0,00 Um mil reais 0

DADOS DO BOLSISTA

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome Social: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Email: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Nacionalidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Cor/Raça: Escolher um item. Estado de nascimento (UF) DF Naturalidade Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Município de nascimento: Escolher um item.Estado civil: Escolher um item. Documento: Escolher um item.

Nº de Identidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto. UF Emissora: Escolher um item.

Órgão emissor: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Grau de instrução: Escolher um item.

Currículo (link para currículo lattes) Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Tempo de atuação na área específica do projeto Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**CONTATOS**

Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Tipo de conta: Escolher um item.

Nº da agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Nº da conta: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

ATIVIDADES DO BOLSISTA

Atividades do Bolsistas:

Insira qualquer conteúdo que você queira repetir, inclusive outros controles de conteúdo. Você também pode inserir esse controle em torno de linhas de tabela para repetir partes de uma tabela.

Produtos de Entrega:

Insira qualquer conteúdo que você queira repetir, inclusive outros controles de conteúdo. Você também pode inserir esse controle em torno de linhas de tabela para repetir partes de uma tabela.

**Cláusula primeira - DA FINALIDADE**

As bolsas a serem concedidas pela FUNDACOR têm natureza de doação civil, destinadas à realização de estudos, pesquisas e atividades de extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção de insumos e serviços, informação e gestão, nas áreas de educação, assistência social, saúde e cultura.

**Cláusula segunda - DA RESPONSABILIDADE**

**O BOLSISTA** se responsabiliza pela veracidade e integridade das informações ora registradas e declara que tem disponibilidade para atuar no projeto, bem como conhecimento das normas legais relativas à remuneração e das disposições constantes no Manual do Bolsista, disponível em sua página na web.

Concorda, desde já, que se praticar qualquer transgressão ao que está previsto nesta Cláusula, sujeita-se às penalidades previstas na legislação vigente.

**Cláusula terceira - DO RELATÓRIO**

Os bolsistas se comprometem a elaborar e encaminhar relatórios trimestrais e 01 (um) relatório de desenvolvimento de seu trabalho no penúltimo mês do término da bolsa. Os mesmos deverão ser apresentados em 01 (uma) via assinado e referendado pela coordenação e/ou orientador do projeto. A não entrega dos relatórios, influenciarão na suspensão do pagamento seguinte, até que seja regularizada a pendência.

**Cláusula quarta - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

No decorrer da bolsa e nos 02 (dois) anos após seu término, o bolsista não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares do projeto sem consentimento, prévio e escrito, do coordenador do projeto. Permitida a divulgação, o autor deverá fazer expressa referência à FUNDACOR, fornecendo-lhe 01 (um) exemplar da obra publicada.

**Cláusula quinta - DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO**

**5.1** A presente concessão ou a participação do bolsista no projeto poderá ser interrompida, a qualquer tempo, por qualquer das partes sem que tal interrupção gere direitos ou indenização para qualquer das partes. O cancelamento da bolsa será formalizado por meio do Termo da Rescisão de Bolsa firmado entre o bolsista, a instituição e a Fundacor.

**5.2** A suspensão temporária da bolsa, poderá ser solicitada até 30 dias antes do início da interrupção, desde que a pesquisa seja desenvolvida no efetivo exercício da bolsa, em seis meses, no mínimo. A decisão caberá à Coordenação Geral de Pesquisa e Direção da OUTORGANTE, subsidiada por análise técnica ou administrativa.

**Cláusula sexta - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1 - DAS OBRIGAÇÔES DO BOLSISTA**

**a)** executar as atividades previstas, orientadas pelo coordenador do projeto;

**b)** entregar os produtos (relatórios etc.) nesse instrumento;

**c)** cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

**d)** restituir de imediato eventuais benefícios pagos indevidamente, tendo ciência de que, em caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

**6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO**

**a)** orientar o bolsista na execução das atividades aqui descritas;

**b)** responsabilizar-se pelo monitoramento das atividades e das entregas dos relatórios dos bolsistas previstos neste termo;

**c)** formalizar à Fundacor, por meio de aditivo**,** qualquer alteração das atividades desenvolvidas pelo bolsista, vigência e/ou valor;

**d)** comunicar à FUNDACOR quaisquer interrupções que possam influir no desempenho das obrigações assumidas pelo bolsista.

**Cláusula sétima - DAS RESTRIÇÕES**

**7.1** Não serão concedidas bolsas para o desempenho de funções regulares, administrativas e/ou atividades que não estejam relacionadas com o objeto principal do projeto. Os valores das bolsas não poderão ultrapassar o valor máximo referente aos critérios de determinados pelo projeto.

**7.2** O BOLSISTA poderá acumular a bolsa de que trata este Termo, desde que com bolsa concedida por outra instituição, ou prestar quaisquer tipos de serviços remunerados, desde que não criem vínculos que prejudiquem as atividades objeto da bolsa.

**Cláusula oitava - DA VINCULAÇÃO**

A concessão de bolsas a servidores e não servidores da instituição apoiada ou de qualquer outra não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Cláusula nona - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Protocolo de Concessão de Bolsa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O beneficiário declara estar ciente que o limite máximo da soma de sua remuneração, retribuições e bolsas não poderá exceder, em qualquer hipótese, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição e Decreto 7423/10.

Estando assim, justas e acordadas, as partes, juntamente com duas testemunhas, assinam o presente termo.

ASSINATURAS

**ASSINATURA DO BOLSISTA**

**ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO**

USO EXCLUSIVO DA FUNDACOR

**LOCAL DATA**

RIO DE JANEIRO XX de XXXX de 2025.

**ASSINATURA**

­­­­­­­­­­­­­­­

